

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO**
PORTARIA Nº 66/SEMDESTUR/2024

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere no 4º da Lei Complementar nº 832/2020, e considerando o que consta no processo nº **00600-00027082/2024-47**.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 3 (três) e ½ (meia) diárias, conforme dispõe o art. 1º, §2º do Decreto nº 17.353/2021, aos convidados abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de custear as despesas com a viagem por meio de transporte aéreo no período de 19.06 a 22.06.2024. O objetivo do deslocamento de Curitiba/PR dos especialistas em Projeção Mapeada a Porto Velho/RO. Visa a realização de uma consultoria especializada e a elaboração de um projeto executivo, com o objetivo de aprovar o financiamento de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), junto à Caixa Econômica Federal, por meio de uma emenda parlamentar, conforme ofício nº 41/2024/DEFOTUR.

NOME DO BENEFICIÁRIO	DESTINO/PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LUCAS ANTONIO DOS SANTOS LIMA	CURITIBA/PR PORTO VELHO/RO A 22/06/2024	03 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R\$ 1.200,00 + R\$ 600,00	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
JEFERSON JOÃO LUIZ BILEK	CURITIBA/PR PORTO VELHO/RO A 22/06/2024	03 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R\$ 1.200,00 + R\$ 600,00	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho –
SEMDESTUR
Matrícula:1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36A81D3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2024. Edição 3749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>